Plano de Trabalho
Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia de Informação

Prefeitura Municipal de Amparo
do Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Amparo
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro
Amparo- SP - CEP: CEP 13900-400
Fone: (19) 3817-9300

Sumário

HISTÓRICO DE VERSÕES 3

EQUIPE PARTICIPANTE 3

Partes Interessadas 3

INTRODUÇÃO 4

VISÃO GERAL 5

Objetivo 5

Contexto da Unidade de TI 5

Justificativa e Alinhamento Estratégico 6

Fatores Motivacionais 7

Premissas e Restrições 7

METODOLOGIA APLICADA 8

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 9

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES 10

CRONOGRAMA 11

REFERÊNCIAS 15

1. HISTÓRICO DE VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
13/10/2022	1.0	Criação do documento	EqPDTI

2. EQUIPE PARTICIPANTE

Nomeados pela Portaria nº116 de 06 de outubro de 2022.

NOME	PAPEL/CARGO	E-MAIL
Sidnei Penegassi	Coordenador de Departamento de Informação em Saúde	saude@amparo.sp.gov.br
Luis Roque Guide Júnior	Diretor de Vigilância em Saúde	lrgjunior@amparo.sp.gov.br
Ana Gabriela Machado Loza	Assessora	agmloza@amparo.sp.gov.br
Priscilla Barassa dos Santos	Agente Administrativo	pbsantos@amparo.sp.gov.br
Rodrigo Pitarello	Analista de Sistema	rpitarello@amparo.sp.gov.br1
Daniel Lizza de Castro	Guarda Civil Municipal	dlcastro@amparo.sp.gov.br
Thamires Mariani de Oliveira	Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, Gestão Financeira e	tmoliveira@amparo.sp.gov.br

	Orçamentária	
José Daniel Sanches	Assistente Social	jdsanches@amparo.sp.gov.br
Júlio César da Silva	Assistente Administrativo	jucsilva@amparo.sp.gov.br
Alex de Toledo Jorge	Analista Executivo, Fiscalização de Obras, Posturas e Tributos	atjorge@amparo.sp.gov.br
Felipe José Bueno dos Santos	Acessor	fjbsantos@amparo.sp.gov.br
Júlio César Formigari Gandolphi	Assistente Administrativo	jgandolphi@amparo.sp.gov.br
Beatriz Roncada	Diretora do Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo	broncada@amparo.sp.gov.br
Ana Lúcia Carneiro Pinto	Assistente Administrativo	alcarneiro@amparo.sp.gov.br

2.1. Partes Interessadas

NOME	ÓRGÃO	CARGO
Gabinete do Prefeito	Municipal	Alta administração
	Municipal	Alta administração
	Municipal	Alta administração

3. INTRODUÇÃO

Diante da necessidade de criar instrumentos de planejamento no âmbito da Tecnologia da Informação do Município de Amparo- Estado de São Paulo e manter esta instituição em conformidade com a instrução normativa n° 4, de 11 de setembro de 2014 do Ministério do Planejamento, está em fase de elaboração o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

A finalidade deste Plano de Trabalho é nortear o trabalho da Equipe de Elaboração do PDTI, aumentando a eficiência da supervisão com uso de inteligência e novas tecnologias e ampliando a capacidade de estruturação e análise de dados para cumprimento dos mandatos legais. Este documento está organizado da seguinte forma:

- Visão Geral: Apresenta os objetivos do projeto de elaboração do PDTI, incluindo sua abrangência e período de validade. Esta seção também apresenta a justificativa da elaboração do PDTI; o contexto da unidade de TI da instituição; o alinhamento com a estratégia e políticas da organização; os fatores motivacionais para a elaboração do PDTI, além das premissas e restrições previstas na elaboração do PDTI.
- Equipe Participante: Apresentação da equipe designada em portaria para a elaboração do PDTI, bem como seus papéis e contatos.
- Metodologia Aplicada: Esta seção descreve os processos, métodos e ferramentas a serem utilizados na elaboração do PDTI.
- Documentos de Referência: São apresentados os documentos usados como norteadores na elaboração e execução do PDTI.
- Princípios e Diretrizes: São listados os princípios e diretrizes que guiarão a elaboração do PDTI, identificando possíveis critérios de priorização a serem aplicados às necessidades.
- Cronograma: Estabelece o calendário de atividades para a elaboração do PDTI.

4. VISÃO GERAL

4.1. Objetivo

O objetivo principal deste documento é estabelecer um entendimento geral quanto à concepção, fundamentação e o planejamento das atividades para a elaboração do PDTI.

O PDTI a ser elaborado sob orientação deste Plano de Trabalho, possuirá como validade o período entre a data de publicação do PDTI de Janeiro de 2023 até Janeiro de 2033 e terá como abrangência os órgãos de assistência direta e imediata à Prefeitura Municipal de Amparo e as unidades de atendimento remotas (Postos de saúde, escolas, etc), tanto em termos de Sistemas de Informações e de gestão como Infraestrutura tecnológica (rede de computadores, comunicação, equipamentos, softwares, etc) e tem como principal objetivo sistematizar o planejamento da gestão de TI, conforme decisão da portaria Nº 116 de 06 de Outubro de 2022. O

PDTI deverá ser revisado no mínimo a cada 2 anos, de preferência com a participação de todas as pastas e repartições da administração pública municipal.

4.2. Contexto da Unidade de TI

Até a presente data, a organização da área de TI da Prefeitura Municipal de Amparo é centralizada. O Departamento de TI representa a unidade responsável por planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos e atividades relacionados à tecnologia da informação. O TI também é responsável pelas políticas e diretrizes de TI que devem zelar pelo alinhamento estratégico aos objetivos da prefeitura de Amparo.

Segundo o organograma vigente, o TI é subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação. O TI fomenta a ideia de um Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), como instância estratégica de articulação entre a área de TI e outras secretarias do município em atendimento às orientações emanadas pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4.3. Justificativa e Alinhamento Estratégico

Os órgãos de controle do Governo Federal, em especial, o Tribunal de Contas da União e Estado (TCU e TCESP), vêm enfatizando a necessidade de alinhamento dos objetivos estratégicos dos órgãos públicos e o seu planejamento de investimentos e ações em TI. Portanto, sob esta perspectiva, a Prefeitura Municipal de Amparo vê-se inserida neste contexto e está propondo desenvolver e implantar este PDTI, para diagnosticar as necessidades e propor ações alinhadas com estas exigências e metas alinhadas com o Plano Plurianual da Prefeitura (PPA).

O PDTI representa um instrumento de gestão para a execução das ações de TI da organização, possibilitando justificar os recursos aplicados em TI, minimizar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante e, por fim, melhorar o gasto público e o serviço prestado ao cidadão, visando assim, garantir o alinhamento da área de TI, com suas metas, de modo a agregar maior valor aos processos de negócio, minimizando os riscos e otimizando os gastos da prefeitura com recursos de TI.

Mediante as considerações, a Tecnologia da Informação (TI), que, a pouco tempo, foi considerada apenas um item de suporte aos processos internos, uma fonte de despesas, sem influência direta nos objetivos e metas da gestão pública, agora e continuamente, deve ser repensada como um fator crítico para a prestação de serviços públicos, resultando em crescimento da atuação do poder público exercendo assim um forte domínio sobre os interesses da população.

Então, para um melhor planejamento da gestão, surgem diversos guias orientativos dentre os quais destacam-se os de autoria do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Referencial Básico de Governança, da Nota Técnica 7/2014 Sefti/TCU, além dos Acórdãos construídos por aquele Tribunal ao longo dos anos.

Em linhas gerais, segundo o TCU, o alcance de um elevado nível de maturidade em governança de TI passa necessariamente pelas seguintes condições:

- Possuir uma forte estrutura de liderança e/ou Comissão de TI que estabeleça os objetivos e a direção a seguir, sendo capaz de corrigir os possíveis desvios de rumo;
- Estabelecer estratégias e planos que materializam a direção estabelecida, de forma a contribuir com o alcance dos objetivos da organização;
- Dispor de informações tempestivas para subsidiar a tomada de decisão, bem como dar transparência das ações às partes interessadas;
- Definir e estabelecer processos para implementar as políticas e entregar os resultados esperados, bem como para garantir a continuidade das ações;
- Dispor de pessoas capazes de conduzir essa engrenagem organizacional de forma eficiente e efetiva.

4.4. Fatores Motivacionais

Os órgãos da administração pública necessitam planejar ações para atingir suas metas. A própria Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 174, declara que o Estado, como agente regulador da economia, exercerá a função de planejamento. Na Administração Pública Federal o planejamento é um princípio fundamental estabelecido no Decreto Lei 200/1967.

O PDTI ganha caráter obrigatório na Instrução Normativa 04/2008 quando explicita que as contratações de TI devem ser previstas no Plano: “Art. 3° As contratações de que trata esta Instrução Normativa deverão ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, alinhado à estratégia do órgão ou entidade” (SLTI/MPOG, 2008), pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPGO), e posterior atualização pela IN SLTI/MP nº 04/2010. Portanto, todas as organizações públicas devem desenvolver processos de planejamento e de monitoramento nos níveis institucionais e na área de TI (TCU, 2007).

Além de visar a conformidade legal, a elaboração do PDTI traz consigo outros fatores motivacionais:

- Otimização da alocação dos recursos da área de TI de acordo com as prioridades da instituição;

- Planejamento dos recursos orçamentários para a área de TI;
- Fornecimento de indicadores que contribuem na gestão de TI;
- Fortalecimento das ações de TI;
- Geração de valor para o órgão pela atuação estratégica da TI;
- Transparência à comunidade.

4.5. Premissas e Restrições

1) A alta administração da Prefeitura de Amparo apoia o trabalho da equipe de elaboração;

2) O PDTI deverá abranger órgãos de assistência direta e imediata à Prefeitura Municipal de Amparo e as unidades de atendimento remotas (Postos de saúde, escolas, etc), tanto em termos de Sistemas de Informações e de gestão como Infraestrutura tecnológica (rede de computadores, comunicação, equipamentos, softwares, etc);

3) O PDTI terá como vigência o período entre sua data de Janeiro de 2023 até dezembro de 2027;

4) A equipe de elaboração deverá definir os mecanismos de coleta de informações para composição do inventário de necessidade;

5) As informações fornecidas no levantamento de necessidades são de responsabilidade dos respondentes cabendo a equipe de elaboração apenas a análise e consolidação para composição do inventário de necessidades;

6) A equipe de elaboração deverá seguir as recomendações do Guia do PDTI;
7) A minuta do PDTI deve ser aprovada pela Equipe de trabalho do EqEPDTIC;
8) O PDTI deve ser publicado pela autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Amparo.

5. METODOLOGIA APLICADA

A metodologia a ser utilizada baseia-se no Guia do PDTI (versão 2.0), proposto pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento (SLTI/MPOG). Este guia pode ser acessado em: http://sisp.gov.br/guiapdtic/wiki/Documento. Os macroprocessos da elaboração do PDTI são:

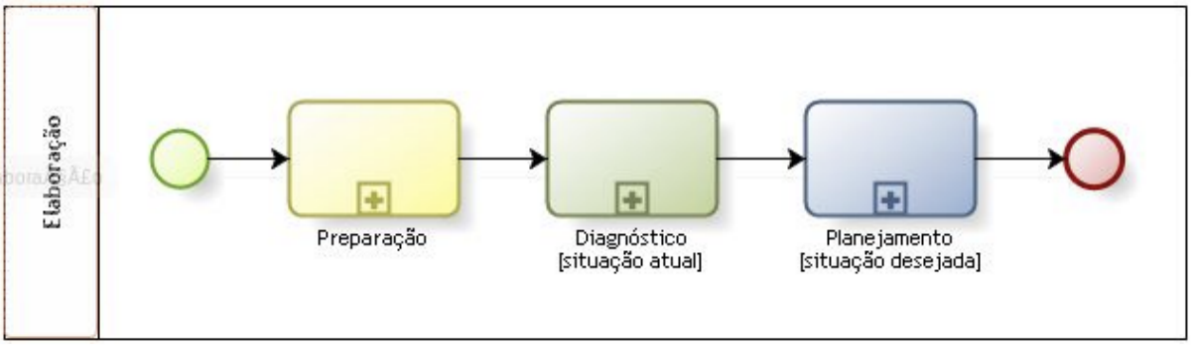

Figura 00: Fases do Processo de elaboração do PDTI

As atividades que compõem o subprocesso de **Preparação** são:
1.1. Definir abrangência e período do PDTI;
1.2. Definir a Equipe de Elaboração do PDTI – EqEPDTIC;
1.3. Descrever a metodologia de elaboração;
1.4. Consolidar documentos de referência;
1.5. Identificar estratégias da organização;
1.6. Identificar princípios e diretrizes;
1.7. Elaborar o Plano de Trabalho do PDTI – PT-PDTI;
1.8. Aprovar o PT-PDTI.

As atividades que compõem o subprocesso de **Diagnóstico** são:
2.1. Analisar resultados do PDTI anterior;
2.2. Analisar o referencial estratégico de TIC;
2.3. Analisar a organização da TIC;
2.4. Realizar Análise SWOT da TIC;
2.5. Estimar a capacidade da execução da TIC;
2.6. Planejar o levantamento das necessidades;
2.7. Identificar necessidades de Informação;
2.8. Identificar necessidades de Serviços de TIC;
2.9. Identificar necessidades de Infraestrutura de TIC;
2.10. Identificar necessidades de Contratação de TIC;
2.11. Identificar necessidades de Pessoal de TIC;
2.12. Consolidar o Inventário de Necessidades;
2.13. Alinhar as necessidades de TIC às estratégias da organização;
2.14 Aprovar o Inventário de Necessidade.

As atividades que compõem o subprocesso de **Planejamento** são:
3.1 Atualizar critérios de priorização;

3.2 Priorizar as necessidades inventariadas;
3.3 Definir metas e ações;
3.4 Planejar ações de pessoal;
3.5 Planejar orçamento das ações do PDTI;
3.6 Identificar os fatores críticos de sucesso;
3.7 Planejar o gerenciamento de riscos;
3.8 Consolidar a Minuta do PDTI;
3.9 Aprovar a Minuta do PDTI;
3.10 Publicar o PDTI.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os documentos a serem utilizados como referência para a elaboração do PDTI são:

- Guia do SISP;
- LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária);
- PPA (Plano Plurianual).
- LOA (Lei Orçamentária anual)

7. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A tecnologia da informação (TI) passou a ser uma ferramenta de caráter vital e sem ela, não há mais possibilidades das organizações atingirem suas finalidades sem o uso de computadores, serviços de telecomunicações, softwares e outras facilidades de troca de informações e armazenamento, digitalização e transmissão de dados, imagens e vídeos.

Passou a ser então, uma grande aliada na busca da eficiência organizacional e ser um norteador das ações, importantíssimo para o cumprimento dos fins institucionais das entidades de direito público, conforme entendimento já manifestado pelo Tribunal de Contas da União.

Para tanto, faz-se necessário fortalecer o planejamento de TI, visando principalmente o direcionamento a ser adotado pela área gestora, tendo em vista as inovações mais relevantes para o atingimento dos objetivos e alinhamento com o Plano Estratégico da Prefeitura.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos, que permite nortear e alinhar as atividades de TI e o negócio da organização (no caso, da prefeitura), definindo estratégias e o plano de ação para implantá-las.

É nesse contexto que se insere este plano PDTI, a ser adotado pela Prefeitura Municipal de Amparo, como meio formal de transparência e execução dos recursos de TI, que será desenvolvido e implantado após análise das necessidades das diversas secretarias municipais da

Prefeitura que são os ‘clientes’ internos diretos e, consequentemente, beneficiando os cidadãos de forma indireta, pois utilizam os serviços destas secretarias.

A elaboração deste plano de TI sustenta-se, entre outros, aos seguintes princípios e diretrizes:

- Alinhamento com as estratégias de negócio da Prefeitura;
- Integração entre as Secretarias Municipais e de TI;
- Acompanhamento da execução orçamentária da gestão;
- Alocação de recursos, investimentos e resultados obtidos, através de relatórios gerenciais de indicadores de desempenho;
- Monitoramento do uso, avaliação, racionalização de recursos e melhoria contínua de processos de trabalho;
- Transparência e alocação de recursos de TI focada na prospecção de soluções adequadas às necessidades das Secretarias da Prefeitura;
- Aprovação de prioridade dos projetos e serviços, através da Comissão de TI, para matérias inerentes a TI que requeiram apreciação, manifestação ou aprovação desta Comissão, tais como: mudanças de prioridades de projetos, investimentos, aquisições fora do planejado, novas tecnologias, etc.

Assim, um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) representa um instrumento indispensável para a gestão dos recursos de TI.

8. CRONOGRAMA

Atividades	DURACÃO MÁX (DIAS)	(Meses) 1	2	3
Elaboração do PDTI	100			
Fase 1: Preparação	11			
Definir a abrangência e o período de vigência do PDTI	11			
Definir a EqEPDTI	11			
Descrever a metodologia de elaboração	11			
Consolidar documentos de referência	11			
Identificar estratégias da organização	11			
Identificar principios e diretrizes	11			
Elaborar o PT-PDTI	11			
Aprovar o PT-PDTI	11			
Fase 2: Diagnóstico	60			
Analisar os resultados do PDTI anterior	1			
Analisar o referencial estratégico de TI	5			
Analisar a organização da TI	15			
Realizar análise SWOT da TI	30			
Estimar a capacidade de execução da TI	15			
Planejar o levantamento das necessidades	15			
Identificar necessidades de informação	55			
Identificar as necessidades de serviços	55			
Identificar as necessidades de infraestrutura	55			
Identificar as necessidades de contratação	55			
Identificar as necessidades de pessoal	55			
Consolidar o inventário de necessidades	5			
Alinhar as necessidades de TI às estratégias da organização	5			
Aprovar o inventário de necessidades	5			

Fase 3: Planejamento	41
Atualizar critérios de priorização	5
Priorizar as necessidades inventariadas	3
Definir as Metas e Ações	5
Planejar as ações de pessoal	5
Planejar o orçamento das ações	7
Identificar os fatores criticos de sucesso	5
Planejar o gerenciamento de riscos	5
Consolidar a Minuta do PDTI	7
Aprovar a Minuta do PDTI	7
Publicar o PDTI	7

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, out 1988.
SLTI/MPOG. Estratégia Geral de TI - Primeira versão. 2008.
SLTI/MPOG. Instrução Normativa n◦4, de 19 de maio de 2008.
SISP/MPOG. Guia de PDTI do SISP. 2016.